

2º SEGUNDA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001.1/2022-PMI/SEMED-D.

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.1/2022-PMI/SEMED-D, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, E SR. EDSON GOMES MIRANDA, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/ PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº **30.869.058/0001-37**, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº **2717042** SSP/PA e CPF nº **597.165.762-34**, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **LOCATÁRIO** e o Sr. **EDSON GOMES MIRANDA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº **2716963** PC/PA e CPF nº **766.221.502-49**, residente e domiciliado no Rio Meruu, Próximo ao Porto da Balsa, Zona Rural, Igarapé-Miri, Estado do Pará, doravante denominado como **LOCADOR**, resolvem celebrar o 2º temo de prorrogação de prazo do contrato nº001.1/2022-PMI/SEMED-D, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93 e 8.245/91 e as seguintes cláusulas ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. A segunda Prorrogação fundamenta-se:

A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Dispensa nº 001.1/2022-PMI/SEMED-D.

B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

C. Integram e completam a presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº 001.1/2022 de Dispensa nº001/2022-PMI/SEMED-D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A Presente Prorrogação altera a **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato proveniente da Dispensa nº 001/2022-PMI/SEMED-D, da Locação do imóvel localizado no Rio Meruu, próximo ao Porto da Balsa, Zona Rural, Igarapé-Miri/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto desta prorrogação:

Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA SÉTIMA – DA VIGENCIA**, do processo de Dispensa do Contrato nº 001.1/2022-PMI/SEMED-D, que objetiva a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL TODOS COM DEUS** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Igarapé – Miri, passando a vigorar nos seguintes termos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação terá vigência a partir da data **01/01/2024** até **31/12/2024**.

End: Rua sete de Setembro, CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri

Edson Gomes Miranda



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 26 de dezembro de 2023.



JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação
Portaria N°003/2021/GAB/PMI
LOCATÁRIO



EDSON GOMES MIRANDA
CPF:766.221.502-49
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF